



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 15-07-2025.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE
VIDEOCONFERÊNCIA EM 15 DE JULHO DE 2025**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Mario Crespo Brum, com a presença da Desembargadora Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez – Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, da Desembargadora Eleitoral Substituta Caroline Agostini Veiga, da Desembargadora Federal Substituta Vânia Hack de Almeida, do Desembargador Eleitoral Substituto Francisco Thomaz Telles, dos Desembargadores Eleitorais Volnei dos Santos Coelho e Nilton Tavares da Silva e do Doutor Claudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às dezesseis horas, o Desembargador Mario Crespo Brum deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N 0600050-12.2025.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Rio Grande - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

REQUERENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - RIO GRANDE - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: JULIANO VIEIRA DA COSTA - OAB/RS65426-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

REQUERIDO: JEFFERSON BONILHA MENDES

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

REQUERIDO: PODEMOS - RIO GRANDE -RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e, no mérito, julgaram improcedente a ação.

RECURSO ELEITORAL N 0600717-31.2024.6.21.0162

PROCEDÊNCIA: Passo do Sobrado - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 CARLOS GILBERTO BAIERLE PREFEITO

ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO SCHUCH - OAB/RS102582

ADVOGADO: GABRIELA DE MONTE BACCAR PILZ - OAB/RS79257

ADVOGADO: ANDRE EMILIO PEREIRA LINCK - OAB/RS73503 (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: FILIPE ARIEL BRANDT - OAB/RS122653

RECORRENTE: ELEICAO 2024 GILBERTO DANIEL WEBER VICE-PREFEITO

ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO SCHUCH - OAB/RS102582

ADVOGADO: GABRIELA DE MONTE BACCAR PILZ - OAB/RS79257

ADVOGADO: ANDRE EMILIO PEREIRA LINCK - OAB/RS73503 (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: FILIPE ARIEL BRANDT - OAB/RS122653

RECORRENTE: COLIGAÇÃO FRENTE AMPLA E DEMOCRÁTICA [FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (PT / PCdoB / PV) / PDT / PSB / MDB] - PASSO DO SOBRADO - RS

ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO SCHUCH - OAB/RS102582

ADVOGADO: GABRIELA DE MONTE BACCAR PILZ - OAB/RS79257

ADVOGADO: ANDRE EMILIO PEREIRA LINCK - OAB/RS73503 (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: FILIPE ARIEL BRANDT - OAB/RS122653

RECORRIDO: ELEICAO 2024 EDGAR THIESEN PREFEITO

ADVOGADO: PAULO ROBERTO CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA - OAB/RS0027026 (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: JEFERSON MARCELO ORTIZ - OAB/RS110627

ADVOGADO: GUILHERME REICHEL DE OLIVEIRA - OAB/RS109514

RECORRIDO: ELEICAO 2024 JANDER DE CARVALHO THISEN VICE-PREFEITO

ADVOGADO: PAULO ROBERTO CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA - OAB/RS0027026 (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: JEFERSON MARCELO ORTIZ - OAB/RS110627

ADVOGADO: GUILHERME REICHEL DE OLIVEIRA - OAB/RS109514

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600534-12.2024.6.21.0081

PROCEDÊNCIA: Quevedos - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "TRABALHO E COMPROMISSO PARA QUEVEDOS AVANÇAR"

ADVOGADO: EMANUELE DALLABRIDA MORI - OAB/RS126546

ADVOGADO: JOSE LUIS BLASZAK - OAB/MT10778-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRIDO: PP

ADVOGADO: JULIAN VINICIUS DA SILVA LUNARDI - OAB/RS110359 (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: JOAO ANTONIO DIAS NAGERA - OAB/RS71618

RECORRIDA: TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

ADVOGADO: JULIAN VINICIUS DA SILVA LUNARDI - OAB/RS110359 (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: JOAO ANTONIO DIAS NAGERA - OAB/RS71618

RECORRIDO: OLIMAR DA SILVEIRA BRAZ

ADVOGADO: JULIAN VINICIUS DA SILVA LUNARDI - OAB/RS110359 (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: JOAO ANTONIO DIAS NAGERA - OAB/RS71618

RECORRIDA: MARIA ISOLETE DIAS NAGERA

ADVOGADO: JULIAN VINICIUS DA SILVA LUNARDI - OAB/RS110359 (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRIDO: JOAO ANTONIO DIAS NAGERA

ADVOGADO: JULIAN VINICIUS DA SILVA LUNARDI - OAB/RS110359 (**Inscrito para sustentação oral.**)

Decisão: Por unanimidade, reconheceram de ofício preliminar de ilegitimidade passiva e extinguíram o processo, sem resolução do mérito, em relação ao diretório municipal do partido. No mérito, negaram provimento ao recurso da coligação.

RECURSO ELEITORAL N 0600437-89.2024.6.21.0023

PROCEDÊNCIA: Ijuí - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR TRABALHISTA

ADVOGADO: DJONATAN DA SILVA DALBELLO - OAB/RS101597

ADVOGADO: CLEUSA MARISA FRONER - OAB/RS42852-A

RECORRIDO: ELEICAO 2024 ANDREI COSSETIN SCZMANSKI PREFEITO

ADVOGADO: JOSE LUIS BLASZAK - OAB/MT10778-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: EMANUELE DALLABRIDA MORI - OAB/RS126546

RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCOS CESAR BARRIQUELLO VICE-PREFEITO

ADVOGADO: JOSE LUIS BLASZAK - OAB/MT10778-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: EMANUELE DALLABRIDA MORI - OAB/RS126546

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600475-61.2024.6.21.0004

PROCEDÊNCIA: Espumoso - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: DOUGLAS FONTANA

ADVOGADO: DOUGLAS FONTANA - OAB/RS91517 (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: IURI VINICIUS DE OLIVEIRA - OAB/RS125382

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para afastar uma das irregularidades apontadas e reduzir a multa para o valor de R\$ 5.320,50.

RECURSO ELEITORAL N 0600802-19.2024.6.21.0032

PROCEDÊNCIA: Lajeado do Bugre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 RONALDO MACHADO DA SILVA PREFEITO

ADVOGADO: MILTON ARDENGHY SCHOENARDIE - OAB/RS48917

RECORRENTE: RONALDO MACHADO DA SILVA

ADVOGADO: MILTON ARDENGHY SCHOENARDIE - OAB/RS48917

RECORRENTE: ELEICAO 2024 MAICO DA SILVA DE LIMA VICE-PREFEITO

ADVOGADO: MILTON ARDENGHY SCHOENARDIE - OAB/RS48917

RECORRENTE: MAICO DA SILVA DE LIMA

ADVOGADO: MILTON ARDENGHY SCHOENARDIE - OAB/RS48917

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso para, mantida a aprovação das contas com ressalvas, reduzir o valor de recolhimento ao Tesouro Nacional para R\$ 2.158,54.

RECURSO ELEITORAL N 0600455-08.2024.6.21.0057

PROCEDÊNCIA: Barra do Quaraí - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 DANILO FERNANDO TRINDADE RODRIGUES VEREADOR

ADVOGADO: EDER TEIXEIRA CHAMORRA - OAB/RS57269

RECORRENTE: DANILO FERNANDO TRINDADE RODRIGUES

ADVOGADO: EDER TEIXEIRA CHAMORRA - OAB/RS57269

Decisão: Por unanimidade, conheceram dos documentos apresentados após a interposição do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas e afastar a ordem de recolhimento ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600312-46.2024.6.21.0048

PROCEDÊNCIA: Cambará do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 JOAO FRANCISCO RENOSTO VEREADOR

ADVOGADO: RAQUEL OLIVEIRA FRASSETTO - OAB/RS89330

RECORRENTE: JOAO FRANCISCO RENOSTO

ADVOGADO: RAQUEL OLIVEIRA FRASSETTO - OAB/RS89330

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, apenas para afastar a determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, mantendo a desaprovação das contas e a multa por excesso de autofinanciamento, que deve ser recolhida ao Fundo Partidário.

RECURSO ELEITORAL N 0600885-70.2024.6.21.0085

PROCEDÊNCIA: Arroio do Sal - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 LUCAS MAGNUS SCHMITZ VEREADOR

ADVOGADO: RAQUEL ROTA - OAB/RS81165

RECORRENTE: LUCAS MAGNUS SCHMITZ

ADVOGADO: RAQUEL ROTA - OAB/RS81165

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo a multa aplicada na sentença.

RECURSO ELEITORAL N 0600376-03.2024.6.21.0098

PROCEDÊNCIA: Boa Vista do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 DANI RABAIOLI VEREADOR

ADVOGADO: ELISETE BARCELLA BERTE - OAB/RS87592

RECORRENTE: DANI RABAIOLI

ADVOGADO: ELISETE BARCELLA BERTE - OAB/RS87592

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas e afastar a multa imposta na sentença.

RECURSO ELEITORAL N 0600439-10.2024.6.21.0007

PROCEDÊNCIA: Bagé - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 LUIZ FERNANDO MAINARDI PREFEITO

ADVOGADO: MATEUS NOGUEIRA DE MORAIS - OAB/RS79867
RECORRIDA: ELEICAO 2024 ROBERTA ALMEIDA MERCIO PREFEITO
ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109
RECORRIDA: FELIPE DE SOUZA SOARES
Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA, CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO SEI – 0003470-43.2019.6.21.8000

DESIGNAÇÃO. JURISDIÇÃO ELEITORAL.

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre/RS

INTERESSADO(A): 159ª ZONA ELEITORAL

RELATOR: Desa. Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez

Decisão: Por unanimidade, deferiram as inscrições recebidas e designaram a Dra. Lílian Cristiane Siman, Juíza de Direito da 1ª Relatoria da 3ª Turma Recursal da Fazenda Pública de Porto Alegre, para exercer a titularidade da jurisdição na 159ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir de 01/08/2025, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

PROCESSO SEI – 0002789-73.2019.6.21.8000

DESIGNAÇÃO. JURISDIÇÃO ELEITORAL.

PROCEDÊNCIA: Rosário do Sul/RS

INTERESSADO(A): 039ª ZONA ELEITORAL

RELATOR: Desa. Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez

Decisão: Por unanimidade, designaram o Dr. José Leonardo Neutzling Valente, Juiz de Direito da Juiz de Direito da 1ª Vara de Rosário do Sul, para exercer a titularidade da jurisdição na 039ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir de 31/07/2025, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

PROCESSO SEI – 0002803-57.2019.6.21.8000

DESIGNAÇÃO. JURISDIÇÃO ELEITORAL.

PROCEDÊNCIA: Santa Vitória do Palmar/RS

INTERESSADO(A): 043ª ZONA ELEITORAL

RELATOR: Desa. Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez

Decisão: Por unanimidade, deferiram a inscrição recebida e designaram o Dr. Walter Woodtli, Juiz titular da 1ª Vara Cível e JECA de Santa Vitória do Palmar, para exercer a titularidade da jurisdição na 043ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir de 01/08/2025, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

PROCESSO SEI – 0003474-80.2019.6.21.8000

DESIGNAÇÃO. JURISDIÇÃO ELEITORAL.

PROCEDÊNCIA: Santa Cruz do Sul/RS

INTERESSADO(A): 162ª ZONA ELEITORAL

RELATOR: Desa. Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez

Decisão: Por unanimidade, deferiram as inscrições recebidas e designaram a Dra. Letícia Bernardes da Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Santa Cruz do Sul, para exercer a titularidade da jurisdição na 162ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir de 03/08/2025, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Mario Crespo Brum deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, no dia dezessete de julho. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Mario Crespo Brum, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CRESPO BRUM, Presidente**, em 17/07/2025, às 17:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 18/07/2025, às 15:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2303254** e o código CRC **86F9CA66**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366